



ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Processo Administrativo nº 2751/2025	
Município	Espumoso
Secretaria Solicitante	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
Necessidade da Administração	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
Responsável pela Requisição	Ketty Corazza
Data	22/08/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente estudo é a contratação de uma empresa para processo de licitação da carne moída e linguiça suína para alimentação escolar por tempo determinado conforme descrito em edital. Sendo esse alimento de total relevância para alimentação escolar e a contemplação dos nutrientes necessários segundo a lei 11.947/2009 do FNDE.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: () sim (x) não
2.2. No ano de 2024 não houve a elaboração do PAC para 2025

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues diretamente nas escolas conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, sem ônus para o Município.

3.2 Os gêneros alimentícios têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por dispensa de licitação até a formalização de nova Chamada Pública, com critério de julgamento por menor preço.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação, sendo os seguintes:

3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Alvará Sanitário.



O contratado deverá estar de acordo com a RDC Nº 216/ANVISA que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Educação, não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A Secretaria terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal-e data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

Condições e prazo de validade: Todos os produtos sofrerão a fiscalização de Prefeitura Municipal de Espumoso, através do serviço de vigilância sanitária e da nutricionista responsáveis pela Alimentação Escolar, devendo estar de acordo com a descrição específica do produto e seguir as seguintes condições e prazos de validade:

a) Itens congelados: ter o prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o tipo e o peso e com registro de inspeção animal. Deverão ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme norma vigente na Secretaria de Saúde;

b) Carne: deverá estar acondicionadas em embalagem plástica transparente, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com a legislação sanitária vigente

Endereço para entrega dos Produtos:

Endereço Escolas Municipais:			
Escola	Endereço		Telefone
EMEF ÁLVARO RODRIGUES LEITÃO	Av. Ângelo Macalós nº1341	Bairro Brasil	3383 - 2676
EMEF ALEXANDRE TRAMONTINI	Av. Castelo Branco nº 231	Bairro São Jorge	3383 -2269
EMEI ALDA ALZIRA BRESOLIN ROTTA	Rua Cristóvão Colombo	Bairro Brasil	3383 - 3081
EMEI AMALIA BRESOLIN BAMBINI	Rua Valentin Bresolin	Bairro Franciosi	3383 - 3094
EMEI CRIANÇA ESPERANÇA		Bairro Arroio	3383-2972
EMEI GEMA GHISLENI	Rua José Macalós nº90	Bairro Tarumã	3383 - 1561
APAE		Bairro Brasil	3383 - 2340
EMEI (Amália extensão) Lori Natalia klassman	Ao lado do modulo Esportivo		3383-1154
EMEF Imaculada conceição	Localidade Depósito	Interior	Entrega na escola
EMEF Emilio Henrique schimitt	Localidade Campo Comprido	Interior	À combinar
EMEF Augusto Peruzzo	Localidade Pontão do Butiá	Interior	Entrega na escola

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas tomaram por base o número de alunos das escolas municipais, o cardápio da merenda e o período da contratação.



ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CARNE MOIDA	kg	1280	31,19	39.923,2
2.	LINGUIÇA SUINA	Kg	1000	25,57	25.570,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de gêneros de alimentação.

5.2. Segue indicação de potenciais fornecedores: COTRIEL, ATACAREJO TIO JULICO, MERCADO COPINI.

Tais referências foram obtidas por meio de consulta com fornecedores que já forneceram este objeto para o Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **65.493,20** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais com vinte centavos), conforme pesquisa realizada para a Chamada Pública nº 001/2025.

6.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

2077 – Manutenção da merenda município Creches Elemento: 33.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo

2078 – Manutenção da merenda município Ensino Fundamental Elemento: 33.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de fornecimento de carne moída e linguiça suína por período determinado conforme edital, com o padrão de qualidade estabelecido a legislação vigente,

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista tratar-se de um único item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Indicamos o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contrato.

Fiscal do Contrato			
Nome	CPF	EMAIL	FONE
Ketty Roberta Pinto Corazza	986.504.830-20	kettynutri@gmail.com	54-99978-9879

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 22 de Agosto de 2025.

Ketty Corazza

Responsável pela Elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL